

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de agosto de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N ° 1145 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 09 de agosto de 2010, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 40270-78.2010.8.06.0000,

RESOLVE revogar a Portaria nº 1320/2009 que designou o Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ipueiras, para, sem prejuízo de suas funções, funcionar nos Processos de Exoneração de Alimentos Nº 2009.0020.5378-5 (2870/09), Execução de Sentença Nº 2009.0026.3226-2 (2902/9) e Execução de Alimentos Nº 2009.0026.3236-0 (2906/9), nos quais figuram como partes FRANCISCA ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO E BRAZ JORGE RODRIGUES, bem como no Processo-Crime nº 2006.0011.2392-0 (945/07), em que figuram como acusadas MARIA AUXILIADORA MELO RODRIGUES MARTINS, MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES OLIVEIRA e ANTONIA FARIAS DE SOUSA e vítima O ESTADO, retornando a competência ao juízo originário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de agosto de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N ° . 1148/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico, atualmente em fase inicial de desenvolvimento junto às Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a extrema relevância dos efeitos da implementação do processo eletrônico na prestação jurisdicional, como ferramenta que propicia uma infinidade de benefícios à sociedade ao garantir maior amplitude e menos obstáculos no acesso à Justiça, combatendo, ademais, a morosidade do Judiciário, e buscando atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão dos prazos processuais dos processos que tramitam na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza até 31 de agosto do corrente ano, ficando igualmente suspensas as publicações de sentenças e decisões pertinentes a estas Unidades Judiciárias, bem como as intimações de partes e/ou advogados.

Parágrafo Único – Igualmente estará suspenso até a data indicada no caput deste artigo, o atendimento prestado nestas Unidades Judiciárias às partes, advogados e ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados atos processuais de natureza urgente aqueles relacionados ao exame das matérias indicadas no art. 1º da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N ° . 1149/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico, atualmente em fase inicial de desenvolvimento junto às Varas de Família da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a extrema relevância dos efeitos da implementação do processo eletrônico na prestação jurisdicional, como ferramenta que propicia uma infinidade de benefícios à sociedade ao garantir maior amplitude e menos obstáculos no

acesso à Justiça, combatendo, ademais, a morosidade do Judiciário, e buscando atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Família da Comarca de Fortaleza, no período compreendido entre os dias 16 e 27 de agosto do corrente ano, ficando igualmente suspensas as audiências, publicações de sentenças e decisões pertinentes a estas Unidades Judiciárias, bem como as intimações de partes e/ou advogados.

Parágrafo Único – Igualmente estará suspenso, no período indicado no caput deste artigo, o atendimento prestado nestas Unidades Judiciárias às partes, advogados e ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados atos processuais de natureza urgente aqueles relacionados ao exame das matérias indicadas no art. 1º da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreram alterações o Anexo D do Edital do Pregão Presencial nº 06/2010, cujo objeto é o **gRegistro de preços para fornecimento e contratação de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos, etc), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará g**

Em face destas alterações, a nova data para a realização deste Pregão será no dia **27/08/2010**, às 09:00horas (Horário de Brasília)

O Adendo e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)32077100/7098, e pelo site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br).

Fortaleza-CE, aos 13 de agosto de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 80/2010

RH – Fortaleza, 13 de agosto de 2010

PROCESSO N.º 21295-13.2007.8.06.0000

INTERESSADO(A): CHRISTIANE WILHEMINA MARMELSTEIN

EX- OFICIAL DE GABINETE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.791,24 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), referente a 4/12 (quatro doze avos) do 13º salário proporcional de 2007 e 2/12 (dois doze avos) das férias proporcionais de 2008, em virtude de sua exoneração do mencionado cargo a partir de 16.04.2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de agosto de 2010.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA (PORTARIAS)

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTRARIA N.º 500/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o DR. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem